



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Quinta-feira • 8 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 2465

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Ratificação - Processo Administrativo nº 263/2019 Inexigibilidade de Licitação nº 025/2019 (Anderson Meira Borges)**
- **Ratificação - Processo Administrativo nº 264/2019 Inexigibilidade de Licitação nº 026/2019 – Empresa: Fabio Cesar Bomfim de Moraes 01050024532**
- **Ratificação - Processo Administrativo nº 265/2019 Inexigibilidade de Licitação nº 027/2019 – Empresa: Celso Rommel Araujo Santana 41326580582**
- **Ratificação - Processo Administrativo nº 261/2019 Inexigibilidade de Licitação nº 028/2019 (Maurício Luiz Alcântara Lozer)**
- **Ratificação - Processo Administrativo nº 263/2019 Inexigibilidade de Licitação nº 029/2019 (Luiz Gustavo de Almeida Santana)**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Inexigibilidades



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

Processo Administrativo nº 263/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 025/2019

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Ubatã para contratação do artista Anderson Borges - Raulzísticos, para o Encontro Nacional dos Motociclistas, a ser realizado na Cidade de Ubatã;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo nº 263/2019;

CONSIDERANDO que a escolha da atração musical pelos organizadores do evento esta fundamentada, por ser consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo bastante conhecida pelos shows que realiza em toda região, gozando de excelente aceitação popular;

CONSIDERANDO o parecer jurídico lavrado pela Procuradoria Jurídica deste Município, opinando favoravelmente pela inexigibilidade da licitação;

CONSIDERANDO por fim que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2019, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos ao tempo e encaminhando o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com o Sr. **ANDERSON MEIRA BORGES**, para o Encontro Nacional de Motociclistas, com o valor de **R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)**.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ubatã - Bahia, 01 de Agosto de 2019.

Paulo César Silva e Silva
Prefeito Municipal

Rua Lauro de Freitas, nº. 199, Centro – Ubatã – BA, Cep. 45.550-000



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

Processo Administrativo nº 264/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 026/2019

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Ubatã para contratação do artista Appetite for Illusion, para o Encontro Nacional dos Motociclistas, a ser realizado na Cidade de Ubatã;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo nº 264/2019;

CONSIDERANDO que a escolha da atração musical pelos organizadores do evento esta fundamentada, por ser consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo bastante conhecida pelos shows que realiza em toda região, gozando de excelente aceitação popular;

CONSIDERANDO o parecer jurídico lavrado pela Procuradoria Jurídica deste Município, opinando favoravelmente pela inexigibilidade da licitação;

CONSIDERANDO por fim que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2019, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos ao tempo e encaminhando o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo através da empresa **FABIO CESAR BOMFIM DE MORAES 01050024532**, para o Encontro Nacional de Motociclistas, com o valor de **R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ubatã - Bahia, 01 de Agosto de 2019.

Paulo César Silva e Silva
Prefeito Municipal

Rua Lauro de Freitas, nº. 199, Centro – Ubatã – BA, Cep. 45.550-000



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

Processo Administrativo nº 265/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 027/2019

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Ubatã para contratação do artista Celso Rommel, para o Encontro Nacional dos Motociclistas, a ser realizado na Cidade de Ubatã;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo nº 265/2019;

CONSIDERANDO que a escolha da atração musical pelos organizadores do evento esta fundamentada, por ser consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo bastante conhecida pelos shows que realiza em toda região, gozando de excelente aceitação popular;

CONSIDERANDO o parecer jurídico lavrado pela Procuradoria Jurídica deste Município, opinando favoravelmente pela inexigibilidade da licitação;

CONSIDERANDO por fim que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2019, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos ao tempo e encaminhando o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com a empresa **CELSO ROMMEL ARAUJO SANTANA 41326580582**, para o Encontro Nacional de Motociclistas, com o valor de **R\$ 2.110,00 (Dois mil cento e dez reais)**.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ubatã - Bahia, 01 de Agosto de 2019.

Paulo César Silva e Silva
Prefeito Municipal

Rua Lauro de Freitas, nº. 199, Centro – Ubatã – BA, Cep. 45.550-000



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

Processo Administrativo nº 261/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 028/2019

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Ubatã para contratação de artista Maurício Metal & Banda, para o Encontro Nacional dos Motociclistas, a ser realizado na Cidade de Ubatã;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo nº 261/2019;

CONSIDERANDO que a escolha da atração musical pelos organizadores do evento esta fundamentada, por ser consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo bastante conhecida pelos shows que realiza em toda região, gozando de excelente aceitação popular;

CONSIDERANDO o parecer jurídico lavrado pela Procuradoria Jurídica deste Município, opinando favoravelmente pela inexigibilidade da licitação;

CONSIDERANDO por fim que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2019, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos ao tempo e encaminhando o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com o **Sr. MAURÍCIO LUIZ ALCÂNTARA LOZER**, para o Encontro Nacional de Motociclistas, com o valor de **R\$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais)**.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ubatã - Bahia, 01 de Agosto de 2019.

Paulo César Silva e Silva
Prefeito Municipal

Rua Lauro de Freitas, nº. 199, Centro – Ubatã – BA, Cep. 45.550-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3P1SXEOSVKVAIHL5ADW0VA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

Processo Administrativo nº 263/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 029/2019

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Ubatã para contratação do artista Luiz Gustavo Caput Rock, para o Encontro Nacional dos Motociclistas, a ser realizado na Cidade de Ubatã;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo nº 262/2019;

CONSIDERANDO que a escolha da atração musical pelos organizadores do evento esta fundamentada, por ser consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo bastante conhecida pelos shows que realiza em toda região, gozando de excelente aceitação popular;

CONSIDERANDO o parecer jurídico lavrado pela Procuradoria Jurídica deste Município, opinando favoravelmente pela inexigibilidade da licitação;

CONSIDERANDO por fim que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2019, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos ao tempo e encaminhando o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com o Sr. **LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA SANTANA**, para o Encontro Nacional de Motociclistas, com o valor de **R\$ 2.110,00 (Dois mil cento e dez reais)**.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ubatã - Bahia, 01 de Agosto de 2019.

Paulo César Silva e Silva
Prefeito Municipal

Rua Lauro de Freitas, nº. 199, Centro – Ubatã – BA, Cep. 45.550-000